CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bom Jesus da Lapa, Bahia.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REDE CIDADÃ.

CONSIDERANDO o Requerimento de Registro de Entidade e Inscrição de Programa apresentado em **29/11/2021** pela entidade **Rede Cidadã**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.461.315/0001-50;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do regimento interno deste Conselho e das Leis de regência, bem como, o requerimento de inscrição foi aprovado pela unanimidade dos Conselheiros em reunião ordinária realizada em **09/02/2022**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus da Lapa, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 466/2015 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. **APROVAR** a inscrição da entidade **REDE CIDADÃ** neste Conselho sob o número de inscrição **001/2022.**

Art. 2°. O presente registro tem validade de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa - BA,
23 de março de 2022.

PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Priscila Cristina Marques S. Oliveira
Presidente do CMDCA
Dec. 227 de 03/12/2021